



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 06/2020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica”

A Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e eu, Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua “São Cristóvão”** a Rua sem Denominação localizada no Bairro Estiva do Campestre, com início na Estrada Municipal PDB 329 com extensão de 138,351 metros e com término na gleba denominada como “ÁREA B”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo “Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, em 03 de fevereiro de 2020

José Luiz Leonardi
Vereador

Maria Jerusa Ferreira
Vereadora

Daniel Marciano Basílio
Vereador

Dijalma Aparecido Maciel Leme
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Filomena Aparecida Janine
Vereadora

Israel dos Santos
Vereador

João Baptista Leandro
Vereador

Valter Eduardo dos Santos
Vereador

Vanderlei Lopes da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A denominação de Rua “São Cristóvão” deriva do Santo padroeiro do Bairro da Estiva, é uma das datas comemorativas mais importantes para os moradores locais, sendo uma das festas que possuem maior destaque religioso, trazendo pessoas de diversas cidades para bênçãos de carros, motos e viajantes.